



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE RATEIO CISREC Nº 034/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103 neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº ***.409.716-**, denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, São Matozinhos/MG – CEP: 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jocimar Cesar Brandão, CPF nº ***.436.206-**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, formalizam o presente contrato de rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste em **RATEAR as despesas administrativas** do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC (incluídas as despesas pertinentes ao Programa Licitações Compartilhadas) entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05.

1.2. As partes acima identificadas pactuam o presente **CONTRATO DE RATEIO objetivando a GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO**, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Públicos e Alterações Contratuais, nos termos a seguir expostos:

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do Consórcio entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- Despesas de instalação, aquisição de equipamentos, mobiliário e manutenção da estrutura existente, inclusive reposição.
- Despesas de execução do objeto e das finalidades do Consórcio previstos no contrato de consórcio público.
- Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Despesas relativas à prestação de serviços, aquisição de materiais de uso e consumo, locação de softwares de gestão, necessários para o desempenho das atividades administrativas e financeiras do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente contrato de rateio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
- 2.2. O contrato não poderá ser prorrogado, devendo ser formalizado a cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
- 2.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE RATEIO E PAGAMENTO

3.1. Para a execução do objeto deste Contrato de Rateio, e pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o **MUNICÍPIO** repassará mensalmente ao CISREC, durante o exercício de 2026, o **valor mensal de R\$ 12.856,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), totalizando para 11 (onze) meses, o valor de R\$ 141.426,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme segue:**

Parcela	Vencimento/Pagamento até	Repasse mensal R\$
1ª	25/02/2026	R\$ 12.856,90
2ª	25/03/2026	R\$ 12.856,90
3ª	25/04/2026	R\$ 12.856,90
4ª	25/05/2026	R\$ 12.856,90
5ª	25/06/2026	R\$ 12.856,90
6ª	25/07/2026	R\$ 12.856,90
7ª	25/08/2026	R\$ 12.856,90
8ª	25/09/2026	R\$ 12.856,90
9ª	25/10/2026	R\$ 12.856,90
10ª	25/11/2026	R\$ 12.856,90
11ª	25/12/2026	R\$ 12.857,00
REPASSE ANUAL TOTAL		R\$ 141.426,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. Os valores serão depositados em conta específica do CISREC: **Banco: 001 – Banco do Brasil, agência 3212-3, conta corrente 6322-3.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O contrato não será reajustado durante sua vigência.

4.2. O valor deste contrato poderá ser reequilibrado durante sua vigência, por deliberação da assembleia do CISREC, respeitando os limites e tramitações legais.

4.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato de rateio correrão a expensas das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
61	04.122.0005.2025.3.1.71.70.00.00.00.00
62	04.122.0005.2025.3.3.71.70.00.00.00.00
63	04.122.0005.2025.4.4.71.70.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

7.1. São obrigações do CISREC:

7.1.1. Acompanhar e controlar a qualidade técnica dos serviços prestados durante todo o processo, através de relatórios das atividades;

7.1.2. Fornecer mensalmente recibo do valor pago pelo Município.

7.1.3. Prestar contas na forma e prazos definidos em regulamento interno.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. São obrigações do Município:

- 8.1.1. Acompanhar os serviços oferecidos pelo Consórcio;
- 8.1.2. Auxiliar o Consórcio a ampliar o rol de benefícios para os consorciados;
- 8.1.3. Definir conjuntamente com o Consórcio a necessidade de novos serviços e/ou produtos;
- 8.1.4. Promover o pagamento do rateio mensal, nos valores e prazos previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS LEGAIS

9.1. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 2º, §1º inciso III, da Lei 11.107/2005.

9.2. Aplicam-se também ao presente CONTRATO DE RATEIO as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, e a Lei Municipal que ratificou o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Alterações Contratuais do CISREC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Fica a cargo e responsabilidade do **MUNICÍPIO** promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as normas e princípios de direito público, da Teoria Geral dos Contratos e, supletivamente, consoante as normas e princípios de direito privado.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento deste contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Lagoa Santa, 2026.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
PRESIDENTE DO CISREC
CONSÓRCIO

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Fevereiro 2026, 09:58:50

Status: Assinado

Documento: CONTRATO DE RATEIO CISREC Nº 034/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Número: 1b42784b-2f9b-47a7-8a62-72ef97794c97

Data da criação: 23 Fevereiro 2026, 10:12:45

Hash do documento original (SHA256): 01aa0f03218a985a5e04cdc3bef8c741c8397629ac8620cf528ed1697191c840



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora		Assinatura
FREDERIC HENRIQUE MAGALHAES DE ALBUQUERQUE Data e hora da assinatura: 24/02/2026 09:21:50 Token: 3846917f-e9b2-4837-b328-6fb404e1bb3c		<i>Frederico Henrique Magalhaes De Albuquerque</i> FREDERIC HENRIQUE MAGALHAES DE ALBUQUERQUE
Pontos de autenticação: Telefone: 553198*****5 E-mail: fredericalbuquerque@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora		Assinatura
JOCIMAR CESAR BRANDÃO Data e hora da assinatura: 23/02/2026 15:57:34 Token: dda1b452-fc54-4cfa-b23c-3cbb278d3a32		<i>Jocimar Cesar Brandão</i> Jocimar Cesar Brandão
Pontos de autenticação: E-mail: contratos@cisrec.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -19.563744, -44.081297 IP: 45.4.132.142 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora		Assinatura
STHEFANY CAROLINE GONÇALVES OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 24/02/2026 09:46:17 Token: 5cb3f328-1ff0-43ac-8180-631f059015cb		<i>Sthefany Caroline Gonçalves Oliveira</i> Sthefany Caroline Gonçalves Oliveira
Pontos de autenticação: E-mail: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1b42784b-2f9b-47a7-8a62-72ef97794c97, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 1b42784b-2f9b-47a7-8a62-72ef97794c97. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 24 Fevereiro 2026, 09:58:50

Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora JÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA Data e hora da assinatura: 24/02/2026 09:44:46 Token: ae1ac2c4-4c1c-4ced-9545-3bee29405963		Assinatura  Júlio César Santos Almeida
Pontos de autenticação: E-mail: julioalmeida@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

Assinado para aprovar  via ZapSign by Truora JÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA Data e hora da assinatura: 24/02/2026 09:58:49 Token: 26357a51-ac26-4528-a760-d3cf89b501fb		Assinatura  Júlio César Santos Almeida
Pontos de autenticação: E-mail: julioalmeida@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1b42784b-2f9b-47a7-8a62-72ef97794c97, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br